



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DE PRODUTOS E PROCESSOS DO CEFET**

**EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS DO CURSO  
DE MESTRADO EM TECNOLOGIA DE PRODUTOS E PROCESSOS  
PPGTPP-CEFET/MG Nº 01, DE 19 DE FEVEREIRO DE DEZEMBRO DE 2024**

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES BOLSISTAS PARA O CURSO DE MESTRADO EM TECNOLOGIA DE PRODUTOS E PROCESSOS (1º SEMESTRE LETIVO DE 2024)

**A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DE PRODUTOS E PROCESSOS DO CEFET-MG** torna público o processo para seleção de alunos regulares bolsistas para o Curso de Mestrado, em conformidade com o Regimento do Programa, artigo 8º, inciso XXI, em que compete ao Colegiado do Curso estabelecer os critérios de alocação de bolsas atribuídas ao Programa e em consonância com a RESOLUÇÃO CD Nº 32/2022 – que aprova o Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Mestrado e Doutorado do CEFET-MG.

### **DO OBJETIVO**

Selecionar alunos regulares para serem contemplados com bolsas de estudos concedidas pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG/CEFET-MG) ao Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Produtos e Processos do CEFET-MG (PPGTPP/CEFET-MG).

### **1. DA DISPONIBILIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO**

1.1 Serão destinadas um total de 5 (cinco) bolsas, que serão custeadas pelo CEFET-MG ou outro órgão de fomento.

1.1.1 As bolsas de mestrado serão concedidas pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) cotas de forma a possibilitar a integralização do curso.

1.1.2 Será necessário solicitar a renovação da bolsa após a 12ª cota, de acordo com os critérios definidos no item 4 do presente edital.

1.1.3 Os limites fixados são improrrogáveis.

1.2 No caso de disponibilização de bolsas, por desistência, suspensão ou futuras concessões, até que novo edital seja publicado, serão chamados os candidatos(as) aprovados(as) conforme

a ordem classificatória apurada no presente processo seletivo.

1.3 Conforme disponibilidade de bolsas do PPGTPP/CEFET-MG, poderão ser concedidas bolsas adicionais designadas como bolsas provisórias.

1.3.1 – O prazo de duração das bolsas provisórias é de até 6 (seis) meses.

1.3.2 – Os discentes que receberem bolsas provisórias poderão solicitar a renovação semestral da mesma por meio de edital de seleção de alunos bolsistas. A renovação será condicionada à disponibilidade atual de bolsas do PPGTPP/CEFET-MG e ao novo edital de seleção de alunos bolsistas.

1.4 Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão as parcelas que tenham sido recebidas anteriormente pelo bolsista no mesmo nível de ensino, assim como o período do estágio no exterior, subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro.

## **2 DO VALOR DAS BOLSAS**

2.1 O valor atual da bolsa de mestrado é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

2.2 As bolsas poderão ser reajustadas conforme diretrizes do CEFET-MG.

## **3 DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS**

3.1 São requisitos exigidos do(a) candidato(a), para a concessão de bolsa de estudos:

- a) ser aluno(a) regular do PPGTPP/CEFET-MG;
- b) ter dedicação integral às atividades do PPGTPP/CEFET-MG;
- c) não possuir qualquer relação de trabalho com o CEFET-MG;
- d) não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de auxílio;
- e) não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- f) fixar residência na região metropolitana de Belo Horizonte;
- g) não possuir vínculo empregatício;
- h) quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais, não recebendo por elas remuneração;

## **4 DA RENOVAÇÃO DA BOLSA**

4.1 A renovação da bolsa será realizada anualmente, constituindo-se em pré-requisito para a sua efetivação que o bolsista comprove:

- a) dedicação exclusiva as atividades do programa;
- b) aprovação em todas as disciplinas, seminários e atividades realizados durante o período

- de duração da bolsa, comprovada pelo histórico escolar do pós-graduando;
- c) defesa de qualificação dentro do prazo estabelecido no Regimento Interno do curso.
- d) ateste do orientador quanto ao comprometimento do discente e evolução no desenvolvimento do projeto de pesquisa.

4.2 O pedido de renovação de bolsa deve ser encaminhado para a coordenação do programa através de formulário próprio disponível no site do programa, ao final da 11ª cota recebida.

## **5 REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO**

5.1 Será revogada a concessão da bolsa, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

- a) ausência de dedicação exclusiva as atividades do programa;
- b) a não aprovação em todas as disciplinas, seminários e atividades realizados durante o período de vigência da bolsa;
- c) se comprovada acúmulo de bolsa e outra remuneração não permitida;
- d) se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;
- e) se praticada qualquer outra fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;
- f) se não houver desempenho satisfatório, comunicado pelo orientador ao colegiado local PPGTPP/CEFET-MG.

5.2 Em caso de trancamento do curso o discente perderá o direito a concessão de bolsa e acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa.

5.3 A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade do bolsista ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pelo Colegiado do curso, em despacho fundamentado, e obedecerá às normas do CEFET-MG para a concessão da mesma.

## **6 DA INSCRIÇÃO**

6.1 Período de Inscrição: 21 a 26 de fevereiro de 2024.

6.2 Documentação necessária: Requerimento de inscrição, nos termos do Anexo I do presente edital.

6.3 Local: o Requerimento de inscrição preenchido e assinado deve ser encaminhado ao e-mail do PPGTPP/CEFET-MG: [ppgtp@cefetmg.br](mailto:ppgtp@cefetmg.br).

6.3.1 A confirmação do recebimento se dará por meio de resposta ao e-mail encaminhado.

## **7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 O processo de seleção será constituído de duas etapas:

7.1.1 Primeira Etapa: Homologação das inscrições. Nesta etapa será realizada a avaliação da solicitação e o respeito aos critérios do edital.

7.1.2 A divulgação dos candidatos classificados na primeira etapa será por meio do site do PPGTPP/CEFET-MG na aba Notícias, até o dia 28 de fevereiro de 2024.

7.1.3 Segunda Etapa: Classificação dos candidatos.

7.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida no resultado do processo seletivo para alunos regulares do PPGTPP/CEFET-MG.

7.3 Para critério de desempate será priorizado o discente com maior tempo de ingresso como aluno regular no PPGTPP/CEFET-MG.

## **8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1 O resultado final, contendo a lista nominal dos alunos selecionados para o preenchimento das vagas de bolsas em ordem decrescente de prioridade, será publicado no dia 01 de março de 2024 no site do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias de Produtos e Processos, na aba Notícias.

## **9 DOS RECURSOS**

9.1 Os interessados poderão apresentar recurso à coordenação até às 17 h do primeiro dia útil após a divulgação do resultado. O formulário para preenchimento do recurso estará disponível no site do PPGTPP, na aba Documentos > Formulários e deve ser encaminhado ao e-mail do PPGTPP /CEFET-MG: [ppgtp@cefetmg.br](mailto:ppgtp@cefetmg.br).

9.2 A confirmação do recebimento se dará por meio de resposta ao e-mail encaminhado.

9.3 O resultado dos recursos será divulgado no site do PPGTPP/CEFET-MG, na aba Notícias, até dois dias úteis após a solicitação do recurso.

## **10 DA EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS**

10.1 Os alunos selecionados deverão encaminhar ao e-mail do PPGTPP/CEFET-MG [ppgtp@cefetmg.br](mailto:ppgtp@cefetmg.br), até as 17 horas do dia 04 de março de 2024. A seguinte documentação necessária para a efetivação da bolsa de estudos:

a) cópia do documento de identificação com foto;

- b) cópia do CPF, caso este não esteja presente no documento de identificação;
- c) cópia do comprovante de conta corrente em nome do aluno;
- d) Não são aceitas contas poupança para o pagamento das bolsas.
- e) formulários que serão encaminhados ao e-mail do aluno e devem ser preenchidos, assinados e encaminhados a coordenação do curso.

## **11 DAS NORMAS APLICÁVEIS**

11.1 A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas por este Edital e pelo CEFET-MG.

11.2 Perderá o direito à bolsa o candidato que não apresentar, no prazo máximo fixado pelo item 10.1 deste Edital, a documentação necessária para a efetivação da bolsa.

## **12 DOS CASOS OMISSOS**

12.1 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Colegiado do PPGTPP/CEFET-MG.

## **13 DO PRAZO DE VALIDADE**

13.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada após decorridas todas as etapas do processo seletivo. Para conhecimento de todos, fica determinado que o presente Edital seja publicado no endereço eletrônico <http://www.ppgtpp.cefetmg.br>.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2024.

Profa. Dra. Raquel Vieira Mambrini  
Coordenadora PPGTPP/CEFET-MG



**ANEXO I REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS**

Nº:

Eu, \_\_\_\_\_ aluno(a) regularmente matriculado(a) no PPGTPP do CEFET-MG, admitido no \_\_\_\_ semestre de \_\_\_\_\_ (ano), venho requerer minha candidatura a uma Bolsa de Estudos para esse curso. Declaro que estou ciente das condições estabelecidas pelo Edital \_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, referente ao Processo Público para Seleção de Alunos Bolsistas para o PPGTPP Do CEFET-MG. Nesses termos, peço deferimento.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## **ANEXO II – PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA**

Eu, \_\_\_\_\_ aluno(a) regularmente matriculado(a) no PPGTTP do CEFET-MG, admitido no \_\_\_\_ semestre de \_\_\_\_\_ (ano), venho requerer a renovação da bolsa de Estudos. Declaro que estou ciente das condições estabelecidas pelo Edital \_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, referente ao Processo Público para Seleção de Alunos Bolsistas para o PPGTTP Do CEFET-MG. Nesses termos, peço deferimento.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do candidato



*EDITAL Nº 47/2024 - DEQUI (11.55.09)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 19/02/2024 16:29 )*

*RAQUEL VIEIRA MAMBRINI*

*COORDENADOR - TITULAR*

*PPGTPP (11.52.15)*

*Matrícula: ###220#7*

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **47**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/02/2024** e o código de verificação: **42ac680447**